

## ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG  
119048Número do Processo - SEI  
202600005008793

## TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

<b>Descrição do item 001</b>			
Código 4790 - Aquisição de Veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).			
<b>Informações Adicionais</b>			
Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida, para remoções simples e transporte sanitário eletivo, conforme classificação estabelecida na Portaria MS nº 2.048/2002, legislação sanitária aplicável e normas do CONTRAN. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, do tipo furgoneta, com carroceria original de fábrica em aço ou monobloco, podendo ser originalmente fabricado como ambulância ou transformado por empresa especializada devidamente regularizada, na cor branca sólida. O veículo deverá possuir motorização flex (gasolina/etanol), motor dianteiro com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 1.300 cm <sup>3</sup> e potência mínima de 85 cv, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou elétrica, freios com sistema ABS, airbags frontais para motorista e passageiro, ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento assistencial, capacidade mínima de carga útil de 600 kg, além de portas traseiras para acesso ao compartimento do paciente, devendo possuir ainda todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A configuração como ambulância deverá atender à classificação Tipo A - Simples Remoção, contemplando compartimento destinado ao paciente com isolamento térmico e acústico, divisória entre a cabine do motorista e o compartimento assistencial, podendo possuir janela de comunicação, revestimento interno em material resistente, lavável e de fácil higienização, piso antiderrapante, impermeável e lavável, iluminação interna no compartimento do paciente. Deverão acompanhar o veículo, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 maca retrátil padrão hospitalar, com rodas, colchonete impermeável e cintos de segurança; 01 banco para acompanhante com cinto de segurança; 01 suporte para soro ou plasma; 01 suporte para cilindro de oxigênio, acompanhado de cilindro e regulador de pressão; e sistema elétrico auxiliar compatível com os equipamentos instalados. O veículo deverá possuir ainda sistema de sinalização acústica e visual tipo ambulância, conforme legislação vigente, identificação externa com a palavra "AMBULÂNCIA" e grafismo padrão, bem como dispositivos refletivos conforme normas aplicáveis. Nos casos em que o veículo não seja originalmente fabricado como ambulância, a transformação deverá ser realizada por empresa especializada, observando a regulamentação aplicável à transformação veicular, devendo possuir registro ou certificação junto ao INMETRO ou organismo acreditado, bem como responsabilidade técnica de profissional habilitado, mediante apresentação de ART ou documento equivalente, e Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) ou documento equivalente, que comprove a regularidade da adaptação. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, abrangendo veículo e adaptação/transformação, sem limite de quilometragem, contada a partir da entrega definitiva.			
Período (Meses)			
Quantidade	30		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	gerência de patrimônio		
Diferença Mínima	R\$ 14,00		
Valor Unitário	R\$ 147.694,59		
Valor Total	R\$ 4.430.837,70		
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares		
Cálculo do Preço por	Média		

## JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa de preços foi realizada pelo(s) servidor(es) que subscreve(m) este documento, utilizando como principal fonte de consulta as aquisições e contratações realizadas por outros entes públicos, que correspondem aos parâmetro estabelecido no Art. 6º, III do Decreto 9.900 de 07 de Julho de 2021 "pesquisa por meio de ferramentas específicas para consulta de preços públicos".

A pesquisa de preços foi realizada com base nos Decreto nº 9.900 de 07 de Julho de 2021, conforme indicado no Art. 6º, observando os parâmetros estabelecidos nos incisos de I a VI, de forma combinada ou não, e nos termos do Art. 10, § 2º, II, do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, cabe a Equipe de Planejamento da Contratação realizar a pesquisa que trata do Decreto nº 9.900 de 07 de julho de 2021.

Para a consulta de preços, optou-se pela utilização de preços de aquisições e contratações realizados por outros entes públicos, fazendo uso do sistema Banco de Preços, contratado pela SES-GO, junto a empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica, por tratar-se de ferramenta que consolida informações de aquisições e contratações de diversos sistemas de compras públicas, nas esferas federal, estadual e municipal, além de facilitar a operação das buscas por preços e, principalmente, ampla abrangência de pesquisa, que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, pesquisa direta com fornecedores, e, consulta a tabelas de referência aprovadas por entes públicos (exemplo: CMED ANVISA e tabela SINAPI), formando uma uma cesta de preços composta por diversas fontes de consulta. Assim, além de atender o disposto no inciso III do decreto, a ferramenta Banco de Preços é um meio para atender os parâmetros IV, V e VI, permitindo que as pesquisas de preços sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Foram obtidas informações de preços nos seguintes parâmetros:

- ▮ Sistema Banco de Preços, contratado pela SES-GO junto à empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica (Inciso III);
- ▮ Contratações similares (inciso V), por meio do Banco de Preços.

Como resultado da pesquisa foram obtidos mais de 03 preços para cada item, com vasta cesta. A eleição desses parâmetros está alinhada com a jurisprudência do TCU no sentido de priorizar preços praticados com entes públicos.

O critério adotado para cálculo da média saneada, foi o descrito no guia de Preços Referenciais em Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, que define : "A *"média saneada"* consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais."

Indica que, a média saneada deve conter valores razoavelmente homogêneos, devendo ser excluído do conjunto de preços coletados os que estão distantes dos demais preços obtidos. Porém, para exclusão deve ser observando critério objetivo para definir os valores a serem excluídos. Uma maneira de avaliar se a amostra está suficientemente homogênea é utilizar o Coeficiente de Variação (CV). Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Para desconsiderar o valores inexequíveis ou excessivamente elevados, fazemos uso do item II Acórdão nº 4.612/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás sendo o resultado a Média Saneada dos Preços.

A exclusão dos preços discrepantes e obtenção da média saneada, é realizado pela aplicação da seguinte fórmula matemática para cada conjunto de preços pesquisados:

$$CV = (DP / M) \times 100$$

$$\text{Limite Superior (LS)} = \text{Média (M)} + \text{Desvio-padrão (DP)}$$

$$\text{Limite Inferior (LI)} = \text{Média (M)} - \text{Desvio-padrão (DP)}$$

#### PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 4.430.837,70 (R\$ Quatro Milhões e Quatrocentos e Trinta Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

#### RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
THALLES PAULINO DE AVILA	Integrante Requisitante	62 32692439	thalles.avila@goias.gov.br
KAROLINE ODERDENG ALVARES	Integrante Técnico	62 32694115	karolzinha_oderdenge@hotmail.com